

SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO - SECOGE
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA

PROJETO BÁSICO – ANEXO I

1) REQUISITANTE:

SUGEST

2) DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia para execução das instalações elétricas necessárias à reforma no prédio aonde irá funcionar o Procon e o Conselho Penitenciário, compreendendo: pavimento térreo, pavimento sobre loja, 1º, 2º, 3º, 5º e 6º andares e o bloco em anexo compreendendo: pavimento térreo, 1º e 2º andares exceto o 4º andar do prédio principal, localizado na Rua Floriano Peixoto 144, Bairro de São José, Recife-PE, que perpassa pelo fato de buscar condições de funcionamento nas dependências.

3) DO TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO:

O tipo de licitação deverá ser o de menor preço e o regime de execução dos serviços é de empreitada por preço global.

4) DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro (anexo I), Especificações Técnicas do Procon e Conselho Penitenciário (anexo II) e Projeto Elétrico, deste Projeto Básico.

5) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 247.672,08, (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos setenta e dois reais e oito centavos), conforme cronograma físico financeiro dos serviços, anexo I.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO - SECOGE
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA

6) DA VISITA:

6.1 Os interessados deverão visitar o local onde serão realizados os serviços, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00h às 17:00h conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro (anexo I), e Especificações Técnicas do Procon e Conselho Penitenciário (anexo II), no endereço Rua Floriano Peixoto 141, Bairro São José, Recife-PE, CEP 50.020 – 060, observando as condições físicas do local.

6.2 A declaração de vistoria deverá ser preenchida, datada e assinada pelo engenheiro responsável técnico, contendo o carimbo do CNPJ da Empresa, CREA, conforme modelo (anexo III), e deverá ser entregue no ato da abertura do certame.

7) DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução dos serviços, objeto do item 02 deste Projeto Básico, será de, no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pelo superintendente da SUGEST da SEDSDH, podendo ser prorrogado caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a VI, do parágrafo 1º, artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8) DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços a serem contratados, conforme cronograma físico financeiro, será efetuado em 04 parcelas a cada 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e conferida pelo Engenheiro responsável da SEDSDH, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO - SECOGE
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA

9) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços com as especificações contidas na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro (anexo I), e Especificações Técnicas do Procon e Conselho Penitenciário (anexo II) e Projeto Elétrico, nas seguintes condições:

9.2 Fornecer todos os equipamentos e materiais constantes deste Termo e da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro (anexo I), e Especificações Técnicas do Procon e Conselho Penitenciário (anexo II) e Projeto Elétrico, adotando as providências necessárias à execução dos serviços incluindo os materiais no local de execução dos serviços, bem como, a estocagem e segurança dos mesmos.

9.3 Fornecer transporte dos materiais, verificando a necessidade de instalação de andaimes, escadas e materiais de segurança “EPI’S”, necessários à execução do serviço.

9.4 Assumir todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados.

9.5 As “Especificações Técnicas” (anexo II), só poderão ser modificadas com autorização por escrito da equipe técnica da contratante com anuência da contratada.

9.6 Os serviços omitidos nas Especificações Técnicas (anexo II), e/ou no Projeto Elétrico, e que não constem das planilhas de quantitativos, somente serão considerados serviços extraordinários quando autorizados por escrito pela contratante.

9.7 A inobservância das Especificações Técnicas e do Projeto implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a “contratada” refazer as partes recusadas sem nenhum direito a ressarcimento ou indenização.

9.8 Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um LIVRO DE OCORRÊNCIA (Diário de Obra) com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas, com duplicidades numéricas (numeradas) intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se

SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO - SECOGE
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA

destinará aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer outro tipo de solicitação tanto por parte da fiscalização como da contratada.

9.9 O uso de material similar, diferentemente do apresentado na proposta do licitante, somente será permitido após autorização, por escrito, do engenheiro desta Secretaria, responsável pela fiscalização dos serviços, desde que apresentado com antecedência à sua aplicação, e informado por meio de ofício, sendo todos registrados no Livro de Ocorrências (Diário de Obra).

9.10 Ficará a critério da fiscalização exigir laudo do Instituto Tecnológico Oficial, para a aprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas correrão por conta da contratada, ficando vedado qualquer repasse ou ônus para a contratante.

9.11 A contratada se comprometerá a ter na obra um engenheiro responsável, escrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

9.12 O Projeto Arquitetônico foi elaborado sob responsabilidade direta do Núcleo de Engenharia e Arquitetura. A “Contratada”, ao aceitá-lo, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta deverá apresentar à Fiscalização as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Contratante através do NEA, antes de sua execução.

9.13 Todos os projetos de Arquitetura fornecidos pelo NEA como os que serão fornecidos pela Contratada, assim como os serviços de despachos, taxas, licenças, emolumentos, técnicos responsáveis pela execução e fiscalização, inclusive as certidões de conclusões da obra expedida pelo CREA – PE. Nenhum serviço será iniciado sem a apresentação dos projetos. A Contratada terá 30 (trinta) dias consecutivos para fornecer os projetos devidamente registrados e com apresentação dos mesmos perante ao NEA.

10) DO ATESTAMENTO DO SERVIÇO:

10.1 O engenheiro responsável da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH, supervisionará o serviço, atestando a execução dos serviços propostos, objeto constante deste Projeto Básico.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO - SECOGE
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA

10.2 Após avaliação e aprovação dos serviços supracitados, o engenheiro atestará o pagamento da Nota Fiscal emitida pela Contratada, conforme cronograma físico financeiro (anexo I).

10.3 O recebimento provisório ou definitivo, por parte da SEDSDH, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela garantia da qualidade do objeto licitado, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

11) DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

11.1 A garantia do material utilizado no serviço será de no mínimo 01 (um) ano, contada da data do seu efetivo recebimento pela contratante. E a garantia do serviço será de acordo com a lei da Construção Civil.

11.2 Durante o período de garantia, acima especificado, a Contratada obriga-se a:

11.2.1 Atender às solicitações da SEDSDH contra defeitos decorrentes dos materiais e serviços executados, prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do chamado.

11.2.2 Fornecer e substituir os materiais defeituosos necessários, além de corrigir defeitos decorrentes dos serviços.

11.2.3 Fornecer, para emprego na execução de serviços, tão somente materiais novos e de qualidade, recomendados pelos fabricantes.

11.2.4 Assumir inteiras responsabilidades civis, administrativas e penais por quaisquer danos e prejuízos materiais causados por si ou por seus propostos a SEDSDH, ou a terceiros.

12) DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO - SECOGE
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA

As empresas interessadas deverão vistoriar previamente o local, como forma de comprovar a viabilidade de execução dos serviços nos locais determinados e possibilitar a elaboração de suas propostas. A visita será devidamente registrada por Representante Legal do Licitante , conforme modelo e entregue na abertura do certame.

13) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 14.122.0383.2705

Fonte de Recursos: 0101

Natureza de Despesa: 3.3.90

14) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 Indicar o preço de cada item em algarismo e o preço global em algarismo e por extenso.

14.2 Indicar a validade da Proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 dias, a contar da data de abertura do certame.

14.3 Indicar o PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, conforme itens 06 e 07 do presente Projeto Básico.

14.4 Indicar o PRAZO DE GARANTIA, conforme ITEM 11.

Wilson Firmino

mat. 5407-4

CREA: 43312

SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO - SECOGE
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA

Ao

SECOGE/SESDSH,

Solicitamos analisar o presente Projeto Básico, com vistas ao encaminhamento do mesmo ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para análise e autorização de abertura do processo licitatório, com vistas a contratação de empresa de engenharia para execução das instalações elétricas necessárias à adaptação no prédio aonde irá funcionar o Procon e o Conselho Penitenciário, compreendendo: pavimento térreo, pavimento sobre loja, 1º, 2º, 3º, 5º e 6º andares e o bloco em anexo compreendendo: pavimento térreo, 1º e 2º andares exceto o 4º andar do prédio principal, localizado na Rua Floriano Peixoto 141, Bairro de São José, Recife-PE, com valor estimado de R\$ 247.672,08 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois e oito centavos) .

Recife, ____ / ____ / ____

Lucio Genu
Superintendente Técnico

Ao

Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos,

Solicitamos autorização à abertura de processo licitatório do presente Projeto Básico, com vistas a contratação de empresa de engenharia para execução das instalações elétricas necessárias, no prédio aonde irá funcionar o PROCON e o Conselho Penitenciário, compreendendo: pavimento térreo, pavimento sobre loja, 1º, 2º, 3º, 5º e 6º andares e o bloco em anexo compreendendo: pavimento térreo, 1º e 2º andares exceto o 4º andar do prédio principal, localizado na Rua Floriano Peixoto 144, Bairro de São José, Recife-PE à realização de reforma na SEDSDH, com valor estimado de R\$ 247.672,08 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois e oito centavos).

____ / ____ / ____

SECOGE/SESDSH

À
SUTEC,

Autorizo a abertura do processo licitatório em
epígrafe.

____ / ____ / ____

Secretário de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO - SECOGE
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA – ANEXO III

_____, CNPJ _____, declara para os devidos fins, que esteve vistoriando o local onde se realizará os serviços de engenharia necessários, onde ira funcionar a sede do PROCON e o Conselho Penitenciário, compreendendo: pavimento térreo, pavimento sobre loja, 1º, 2º, 3º, 5º e 6º andares e o bloco em anexo compreendendo: pavimento térreo, 1º e 2º andares exceto o 4º andar do prédio principal, localizado na Rua Floriano Peixoto 141, Bairro de São José, Recife-PE, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Recife, _____ de _____ de _____.

_____.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ E
CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

TELEFONE PARA CONTATO :